



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

## “DECRETO Nº 4.101”

DATA: 02 de setembro de 2013.

SÚMULA: Declara a reversão de imóvel ao Município de Nova Esperança- Concessionário ECOPAV SOLOCIMENTO LTDA-ME.

O SR. GERSON ZANUSSO, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o município de Nova Esperança, através do Decreto nº 3.776 de 19 de setembro de 2011, concedeu direito real de uso a título gratuito do lote de terras sob nº 02, da quadra nº 3-Rem., matriculado sob o número 20.187 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, com área de 1.200,90 metros quadrados, do Parque Industrial III, desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança, à empresa ECOPAV SOLOCIMENTO LTDA-ME, CNPJ/MF nº 02.378.692/0001-31;

CONSIDERANDO o descumprimento das condições exigidas por meio das Leis Municipais nº 1.507/2002 e 2.121/2011 e das condições do contrato de concessão de direito real de uso nº 121/2011;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 3.338/2013 pela empresa ECOPAV SOLOCIMENTO LTDA-ME, solicitando o cancelamento contratual e a reversão do imóvel ao município, em virtude da impossibilidade do cumprimento dos prazos e condições estabelecidos pela legislação municipal;

CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 301/2013 emitido pela Procuradoria Jurídica do município de Nova Esperança;

## DECRETA:

Art. 1º- Fica revertido ao Município o lote de terras sob nº 02, da quadra nº 3-Rem., matriculado sob o número 20.187 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, com área de 1.200,90 metros quadrados, do Parque Industrial III,



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545**

**EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br**

**Gestão 2013/2016**

desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança, conforme disposição expressa nas Leis Municipais nº 1.507/2002 e 2.121/2011 e no contrato de concessão de direito real de uso nº 121/2011.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO  
ANO DOIS MIL E TREZE (2013).

  
GERSON ZANUSSO

**- Prefeito Municipal -**